



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 092/2012.

PROPOSIÇÃO Nº: Projeto de Lei n.º 075/2012.

Autor: Vereador Estevão Silva Machado.

Assunto: na denominação de Rua "Silva Costa" em Campo Acima, neste Município.

DATA	HISTÓRICO
<u>20/06/12</u>	<u>Lido no material de expediente -</u>
<u>27/06/12</u>	<u>aprovada em 1ª votação</u> <u>ds: Vereadores ausentes:</u> <u>Rua Lucio e Junuz.</u>
<u>04/07/12</u>	<u>aprovada em 2ª votação</u> <u>ds Vereadores ausentes: Vasques.</u>

AUTUAÇÃO

Aos 120) vinte dias do mês de Junho

do ano de 2012) dois mil e doze

autuo a presente proposição.

10

PROJETO DE LEI N. _____/2012.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “SILVA COSTA” EM CAMPO ACIMA, NESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua “**SILVA COSTA**” a artéria que se inicia na Rodovia Rafael Vale dos Reis e termina na Avenida Comendador Fernando Gomes de Freitas, em Campo Acima, neste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 20 de junho de 2012.


ESTEVÃO SILVA MACHADO
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Considerando reiteradas solicitações feitas pelos moradores da referida Rua, uma vez que a mesma já foi cadastrada pela Prefeitura para efeito de cobrança de IPTU.

Considerando que a denominação de Rua "Silva Costa", foi sugerida pelos moradores através de abaixo assinado em anexo.

Tendo em vista o interesse público envolvido esperamos o apoio e o empenho dos nobres vereadores para a aprovação do projeto em tela.



ESTEVÃO SILVA MACHADO
Vereador

Campo Acima, Itapemirim, ES,

Exmo. Sr. Presidente da Camara Municipal de Itapemirim-ES

Nós abaixo assinados, moradores da Rua Silva Costa, na Comunidade de Campo Acima, neste Municipio, vimos através deste, requerer a V. Excia. a regularizacao da referida rua, uma vez que a mesma já foi cadastrada pela Prefeitura para efeito de cobrança de IPTU.

- Anderson Pereira

- BENVENUTO MOTA FADIAS

- Nicotinos Sato Costa

- OZ

- Wanderley Mendes Cam

- Cláudio L. Fortes

- Wellington Gomes Cavalcante

Campo Acima, Itapemirim, ES,

Exmo. Sr. Presidente da Camara Municipal de Itapemirim-ES

Nós abaixo assinados, moradores da Rua Silva Costa, na Comunidade de Campo Acima, neste Municipio, vimos através deste, requerer a V. Excia. a regularizacao da referida rua, uma vez que a mesma já foi cadastrada pela Prefeitura para efeito de cobrança de IPTU.

- 1- LAURINICIO DIAS CAVALCANTE
- 2- OZIER MANUIRA CASSIMIRO
- 3- WANDERSON MENDES CASSIMIRO
- 4- ANDERSON PEREIRA
- 5- NICODEMO SANTOS COSTA
- 6- BAUNO RODRIGUES
- 7- ELIEI DOS SANTOS COSTA

PARA FAZER PROJETO DE LEI REGULARIZANDO A RUA, COM O OBJETIVO DE INCLUIR A MESMA NO SISTEMA DA ESCELSA.S/A.

ELISEU - 99385852

RUA SILVA COSTA

1

RUA ANIBAL S JUNIOR

R. WALTER BRITO
R. SILVA

3

RUA DANIEL COSTA

4

R. DOVIA SA RAFAEL

VALE DOS

MAPA CADASTRAL.
AVENIDA COMENDADOR FERNANDO GOMES DE FREITAS.
LOCAL: CAMPO ACIMA - ITAPENIRIM - E. SANTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPENIRIM.

DATA
2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO
9915/20

DESENHO: MARCELO SOROMENHO
CEL: 99 5938 00

R. AMARO ESMAEL

R. MIGUEL PEDRO CARVAL

R. ADONIS PINTO

R. ELISEU PEREIRA COSTA

IGREJA BATISTA
NOVA EMAS

R. ELISEU PEREIRA COSTA

R. ELIS

6

5

7



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Inclua a presente proposição no Expediente da próxima Sessão Ordinária.

Após remeta a Comissão que deva opinar.

Itapemirim –ES. 20 / 06 / 2012.

Bianchi

Vanderlei Louzada Bianchi
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim.



Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N. 075/2012

ASSUNTO: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "SILVA COSTA" EM CAMPO ACIMA.
NESTE MUNICÍPIO.

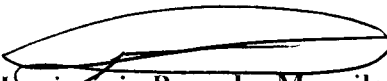
SOLICITANTE: ESTEVÃO SILVA MACHADO

A denominação de logradouros públicos é matéria afeta ao interesse local, podendo ser proposta por iniciativa do legislativo, estando o projeto apto a ser votado por esta Casa de Leis.

Verifica-se, ainda, que foi anexada na proposição toda documentação exigida, conforme estabelece a lei em vigor.

Assim sendo, somos pela apreciação da matéria em plenário, com a sua aprovação.


Waldemir Pereira Gama
Presidente


Lucimário Peçanha Marvila
Vice-Presidente

Juarez Ferreira Gomes
Membro



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N. _____ 2012

Autor do Projeto de Lei:

Vereador: Estevão Silva Machado

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "SILVA COSTA" EM CAMPO ACIMA, NESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua "**SILVA COSTA**" a artéria que se inicia na Rodovia Rafael Vale dos Reis e termina na Avenida Comendador Fernando Gomes de Freitas, em Campo Acima, neste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 05 de julho de 2012.

Bianchi

VANDERLEI LOUZADA BIANCHI

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

*Recebido
dia 05/07/12
Juciana Leal*

Rua Adiles André, s/n – Bairro Serramar – Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108 E-mail: camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com
